

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0026/2020 PROCESSO Nº 7026/2020

PREÂMBULO

Pregão Presencial nº 0026/2020

Processo nº 7026/2020

Entidade Promotora: Município de Cristais Paulista – Estado de São Paulo Equipe de Apoio e Pregoeira nomeados pela portaria Municipal nº. 2676/2020

Pregoeira – Isabel Cristina Neves Cardoso

Equipe de Apoio – Solange Pereira da Silva Ferreira – Thaisa Barion - Ellen Zucolo

Tardivo

Data de Emissão: 30 de setembro de 2020. Data de abertura: 15 de outubro de 2020.

Horário: 09:00 horas

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o Registro de Preços, conforme previsto no artigo 15, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e regulamentado pelo Decreto n.º 3.931/2001, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista sito a Av. Antônio Prado, 2720, centro, Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de Janeiro de 2009 e com o descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a Pregoeira até às 09:00 (nove) horas do **dia 15 de outubro de 2020**, na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista com endereço supramencionado, na sala do Departamento de Licitações e Contratos.

1. OBJETO

- 1.1.O objeto da presente licitação é O Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar e de enfermagem, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).
- 1.2. "Cota Reservada" (Cota 01) Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06".



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

1.3. "Cota Principal" (Cota 02) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado".

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo IX, no período de 12 (doze) meses.
- O Município **poderá**, se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo X, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. É facultado ao Município, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supra-referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.
- 2.2.1 A critério do Município, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosividade desse procedimento e que tais preços sejam inferiores aos preços máximos admitidos nesse Edital (Anexo I).

3. DAS PENALIDADES

3.1 Dos casos passiveis de penalização:

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores devidamente comprovados, os participantes dessa licitação estarão sujeitos a penalidades, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata Anexo IX), no prazo estabelecido no subitem 2.2 desse edital; e
- b) recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal.
- 3.2 Das Sanções

Em qualquer uma das hipóteses anteriormente elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 3.2.1 A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da Prefeita Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo UR 17.
- 3.3 Da aplicação das penalidades



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

3.4 Da aplicação das multas

Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas "a" e "b" do subitem 3.4.1 será sancionado com a multa de 1% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

- 3.5. Da Cumulatividade
- 3.5.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 3.2, alíneas "c" e/ou "d".
- 3.6 Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se adequarem ao ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e que atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 10.0 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 4.1.1. Alternativamente as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 10.3, através da apresentação da Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Cristais Paulista.
- 4.1.1.1. Neste caso, para participar do presente Pregão, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.
- 4.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista—SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto à divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02.
- 4.2.3- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:
- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98.
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas
- 4.6.6 As amostras poderão ser apresentadas em embalagens menores que as originais porém as mesmas deverão apresentar-se devidamente rotuladas conforme suas normas e lacradas conforme determinação legal, sob pena de desclassificação do produto.
- 4.6.7 Os critérios que serão utilizados para avaliação dos produtos/materiais são: Qualidade, Consumo (quantidade de produto utilizado para se obter o resultado satisfatório) e Eficiência do produto e atendimento ao Edital.
- 4.6.7.1 A análise das amostras implicará na aceitabilidade das propostas dessa forma as amostras reprovadas não serão aceitas pela Município.
- 4.6.8 <u>Deverão ser apresentada amostras dos itens descrito no termo de referência</u> <u>Anexo I do Edital devidamente identificados (Etiquetados) com o nº do item</u> que corresponde bem como identificação da Licitante sob pena de desclassificação do item.
- 4.6.9 Serão <u>dispensada as amostras dos itens cujas marcas ofertadas</u> forem as de referência utilizadas no termo de referencia (anexo I), <u>pois as mesmas já são conhecidas e utilizadas pelo Município</u>.
- 6.10 Deverão ser apresentadas amostras dos itens; Conforme descritos no termo de referência anexo I.

Pelas empresas vencedoras, no prazo de até 3(três) dias uteis

4.6.10. <u>As amostras</u> dos itens *Conforme descritos no termo de referência anexo I* deverão ser entregues etiquetadas com nº do item e a identificação da Licitante, bem como relatório em papel timbrado da empresa relacionando os itens apresentados, assinado pelo representante da empresa juntamente com o catálogo do produto/e ou descritivo.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo Anexo VII).
- 5.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;
- 5.1.2. O credenciamento (Modelo Anexo VII) deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.
- 5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

- 5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- 5.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
- 4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.
- 4.8.1. "Cota Reservada" (Cota 01) Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06".
- 4.8.2. "Cota Principal" (Cota 02) Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado".
- 4.6. Nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- 6.2. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- 6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

MUNICIPIO DE CRISTAIS PAUI	LISTA -SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº	/20
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P	J. DA PROPONENTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP PREGÃO PRESENCIAL Nº ______/20___ RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

- 7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.
- 7.2. Na Proposta de Precos deverão constar:
- 7.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 7.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto cotado. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro; bem como a marca do produto ofertado;
- 7.2.4. No caso do preço unitário, serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Pregoeira e Equipe de Apoio desprezará todos os valores a partir da 3ª (terceira) casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.
- 7.2.5. Prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto.
- 7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

- 7.5. A proposta de preços, para agilizar o procedimento de julgamento do certame, será também preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica, Juntamente com o Envelope 01, deverá ser apresentado o "arquivo eletrônico" de proposta através de Pen Drive, devidamente identificado com o nome da empresa, constando os itens, marcas e registro na anvisa e valores propostos. O arquivo de geração de propostas será disponibilizado junto com este Edital. O programa para leitura/digitação/gravação da proposta está disponível no site http://www.cristaispaulista.sp.gov.br juntamente com o Edital de Pregão Presencial. A ausência de apresentação de referido arquivo eletrônico não desclassificará a licitante".
- 7.5.1. A licitante não poderá fazer correção nem alterações em campos que não seja quantidade unitária e marca, visto que alterações em outros campos inviabiliza a utilização da proposta em arquivo eletrônico.
- 7.5.2. Dúvidas sobre a utilização do Programa Gerador de Proposta Eletrônica poderão ser sanadas no Setor de Licitações do Município, pelo Telefone (16) 3133-9300.
- 7.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.8. A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 7.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento bem como as que não tiverem amostras aprovadas;
- 7.10. Serão desclassificadas as licitantes cujas propostas sejam superiores aos preços máximos estipulados para os itens, conforme Termo de Referência (Anexo I).
- 7.11. Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item com a competente homologação e procedida a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) registrada(s) obrigar-se-ão ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos forem realizados;
- 7.12. Prazo de validade da ata de registro de preços será de 12(doze) meses.
- 7.13. <u>Em havendo divergência entre a proposta impressa e o "arquivo eletrônico"</u> de propostas, será considerada a primeira;
- 7.14 Será analisada as amostras para aceitabilidade dos itens: conforme escrito nos itens do termo de referência. (Anexo I).
- 7.14.1 As amostras poderão ser apresentadas em embalagens menores que as originais porém as mesmas deverão apresentar-se devidamente rotuladas e lacradas conforme determinação legal, sob pena de desclassificação do produto.
- 7.14.2 Os critérios que serão utilizados para avaliação do produto são: Qualidade, Consumo (economicidade) e Eficiência do material bem como atendimento ao Edital.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

- 7.14.3 Será emitido parecer sobre a avaliação do produto.
- 7.14.4 As amostras não aprovadas serão desclassificadas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;
- 8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por **item**;
- 8.4. Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 03 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita:
- 8.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, a Pregoeira seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 8.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 8.6.1.20s lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de 1%.**
- 8.7. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 8.8. Nesta fase será vedada a utilização de aparelho celular, ou qualquer outro meio de comunicação entre o representante credenciado pela(s) licitante(s) e a empresa, devendo o(s) mesmo(s) comparecer para a fase de rodada de lances munido(s) com os limites unitários de cada item.
- 8.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 8.11. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;
- 8.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

- 8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.11, 8.12 e 8.15, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 8.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, pelo equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 8.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 8.18. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.
- 8.18.1. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.
- 8.18.2. Em caso de empate, a Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Na ocasião dos registros de preços, poderá haver a negociação direta, buscando-se a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- 10.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).
- 10.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via online, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações online.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

- 10.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente.
- 10.1.3.1 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.
- 10.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

10.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

- **10.2.3.1** Atestado Técnico ou Carta de Referência de empresa privada ou ente público, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (Anexo III).
- **10.2.3.2** Declaração de Comprometimento de entrega dos documentos relacionados no item 10.2.3.3 do Edital (Anexo XI).
- 10.2.3.3 O (o)s licitante (s) vencedor (es) do item/lote deverá(ão) apresentar os documentos relacionados nos sub-itens 10.2.3.3.1 a 10.2.3.3.4. até o 3º dia posterior ao término do julgamento das propostas, nos seguintes horários: das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas aos cuidados da Enfermagem, no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Antônio Prado,2720 Centro Cristais Paulista /SP, sendo os seguintes:-
- **10.2.3.3.1** Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (original ou cópia autenticada) **quando couber**;
- **10.2.3.3.2** Apresentar Certificado de Registro de produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (original ou cópia autenticada).



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

10.2.3.3.3 Apresentar Declaração comprometendo-se a entregar as notas fiscais juntamente com o laudo de análise de cada produto quando requisitado pelo Município; 10.2.3.3.4 Alvará/Licença com data de Funcionamento da Vigilância Sanitária 2020 (original ou cópia autenticada).

10.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- b.2) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;
- 10.3. Substituição de documentos:
- a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.4, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente Pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal n.º 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.
- 10.4 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:
- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 20, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo VI);
- 10.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

10.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VIII);

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 11.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.
- 11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeira ao vencedor.
- 12.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5. O resultado do recurso será divulgado na Imprensa Oficial.
- 12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado. Os fornecedores registrados serão convocados para negociação do novo valor.

14. DOS PRAZOS

- 14.1. Do prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 14.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da homologação desta licitação pela Prefeita Municipal, para convocação dos vencedores da presente licitação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 14.2 A Ata de Registro de Preços, vigorará no período de 12 (doze) meses.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

14.3 O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, através de Nota de Empenho ou assinatura do contrato, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada uma das contratações efetuadas.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

FICHA 0073

PROGRAMA	: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA : 02.05.01 - SAUDE GERAL : 3.3.90.30 - Material de Consumo 2.009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - MAIS SAÚDE 10 - SAÚDE : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL				
FICHA 0080	: 0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA				
ORGÃO UNIDADE	: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA				
	: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
ELEMENTO	: 3.3.90.30 - Material de Consumo				
PROJETO/ATIVIDA DE. FUNÇÃO	2.010 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	: 10 - SAÚDE				
SUB- FUNÇÃO PROGRAMA					
 FICHA 0081	: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ORGÃO	 : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA				
UNIDADE					
ELEMENTO	: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE : 3.3.90.30 - Material de Consumo				
PROJETO/ATIVIDAI	DE				
FUNÇÃO					
 SUB-	: 10 - SAÚDE				
FUNÇÃO PROGRAMA	: 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL				
 FICHA 0082	: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ORGÃO	 : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA				



Avenida Antônio Prado, 2720 - Centro - CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA - SP

UNIDADE.....:: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

: 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE

2.010 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO.....: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO.....: 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL

PROGRAMA.....: : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA0220

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE.....: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ELEMENTO.....: 3.3.90.39 - - Material de consumo

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.010 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO.....: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO.....: 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL

PROGRAMA.....: : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA0222

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE.....: : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ELEMENTO.....: 3.3.90.39 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.010 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO.....: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO.....: 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL

PROGRAMA.....: : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA0234

ORGÃO...... 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE.....: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ELEMENTO.....: 3.3.90.39 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.010 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO.....: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO.....: 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL

PROGRAMA.....: : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.2. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho Prévio.

17. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

17.1 Do compromisso e da celebração do contrato específico

17.2 Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PRECOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

então será celebrado o CONTRATO específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

- 17.3. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 17.3.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.
- 17.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 17.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 17.6. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- 17.6.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal:
- 17.6.2. Entregar o objeto adjudicado até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital, juntamente com o laudo Técnico do lote adquirido quando couber;
- 17.6.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- 17.7. Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por ele oferecidos.
- 17.7.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.
- 17.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:
- 17.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 17.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
- a) Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;
- b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
- 17.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Compras do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.
- 17.9. A Ata de Registro de Preços e a minuta dos contratos formalizados serão publicados na Imprensa Oficial.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

- 18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- 18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- 18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se recusar a assinar eventual termo de contrato ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 18.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 18.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,
- 18.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 18.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.
- 18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto desta licitação será recebido provisório e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos representados por Nota de Empenho, através de atestado passado pela unidade destacada pela Contratante.
- 19.2. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) a(s) garantia(s) das mercadorias que fornecem por um período de 06 (seis) meses da data de entrega, salvo quanto ao prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, hipótese em que à data da entrega o produto conte,



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

ainda, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das notas de empenho.

- 19.3. a entrega do produto correrá por conta e risco da contratada.
- 19.4. O local, prazo e horários de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.
- 19.5. As embalagens (individuais, caixas, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, item, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante e apresentar-se conforme o requisitado.
- 19.6. Apresentar Laudos Técnicos de cada lote adquirido pelo Município, na entrega dos produtos químicos;

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- 20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.
- 20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 20.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 20.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 20.11. São partes integrantes deste Edital:



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

- a) ANEXO I Termo de Referência Especificação Técnica;
- b) ANEXO II Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
- d) ANEXO IV Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII Modelo de Carta de Credenciamento.
- h) ANEXO VIII Modelo de Declaração de ME ou EPP
- i) ANEXO IX Minuta de Ata de Registro de Preços
- j) ANEXO X Termo de Ciência e Notificação
- k) ANEXO XI- Termo de recebimento do processo licitatório

Cristais Paulista, SP, 30 de setembro de 2020.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES Prefeita Municipal



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXOI

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2020.

Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem, conforme

Edital e Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

1. Cota 01 - Reservada para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP

1.1 - Dos Itens suas descrições, quantidades e valores máximos estimados;

Item	Und	qtde	Código	Descritivo	Valor unitário	Valor total
01	Pct	500	031.0001	Abaixador de língua: confeccionado em madeira, resistente, maleável, com extremidades arredondadas, uso único, descartável, embalado em material que garanta sua qualidade. Pacote com 100 unidades	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
02	Lt	100	031.2886	Água Oxigenada 10V. – solução liquida de peróxido de hidrogênio 3% e veiculo q.s.p, frasco plástico com 1000 ml.	R\$ 8,97	R\$ 896,67
03	сх	100	031.2823	Agulha 13x4,5mm hipodérmica descartável, canhão plástico, atóxico, em polipropileno, sem rebarbas. Haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta com perfeita adaptação ao canhão protetor plástico. Será utilizada com seringa com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.	R\$ 24,10	R\$ 2.409,67
04	сх	100	031.3021	Agulha 20x5,5mm hipodérmica descartável, canhão plástico, atóxico, em polipropileno, sem rebarbas. Haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta com perfeita adaptação ao	R\$ 29,33	R\$ 2.933,00



	1		П	I	ı	1
				canhão protetor plástico.		
				Será utilizada com seringa		
				com dispositivo de		
				segurança. Caixa com 100		
				unidades. (AMOSTRA)		
05			031.2887	Agulha 25x7,0mm		
				hipodérmica descartável,		
				canhão plástico, atóxico, em		
				polipropileno, sem rebarbas.		
				Haste em aço inox com		
				bisel trifacetado e ponta		
	СХ	100		afiada cilíndrica-oca-reta	R\$ 24,76	
				com perfeita adaptação ao	114 = 1,10	
				canhão protetor plástico.		
				Será utilizada com seringa		
				com dispositivo de		
						R\$
				segurança. Caixa com 100		2.476,33
00		-	024 2000	unidades. (AMOSTRA)		2.410,00
06			031.2888	Agulha 25x8,0mm		
				hipodérmica descartável,		
				canhão plástico, atóxico, em		
				polipropileno, sem rebarbas.		
				Haste em aço inox com		
				bisel trifacetado e ponta		
	CX	100		afiada cilíndrica-oca-reta	R\$ 23,70	
				com perfeita adaptação ao		
				canhão protetor plástico.		
				Será utilizada com seringa		
				com dispositivo de		
				segurança. Caixa com 100		R\$
				unidades.		2.369,67
07			031.2825	Agulha 30x7,0mm		
				hipodérmica descartável,		
				canhão plástico, atóxico, em		
				polipropileno, sem rebarbas.		
				Haste em aço inox com		
				bisel trifacetado e ponta		
	СХ	100		afiada cilíndrica-oca-reta	R\$ 25,46	
				com perfeita adaptação ao		
				canhão protetor plástico.		
				Será utilizada com seringa		
				com dispositivo de		
				segurança. Caixa com 100		R\$
				unidades.		2.546,33
08			031.2889	Agulha 40x12mm		2.010,00
00			001.2009	hipodérmica descartável,		
				canhão plástico, atóxico, em		
				polipropileno, sem rebarbas.		
				Haste em aço inox com		
	СХ	100		bisel trifacetado e ponta	R\$ 25,90	
				afiada cilíndrica-oca-reta	, ,	
				com perfeita adaptação ao		
				canhão protetor plástico.		
				Será utilizada com seringa		D¢
				com dispositivo de		R\$
1				segurança. Caixa com 100		2.589,67



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

				unidades.		
09	сх	50	031.2890	Agulha 25x0,7mm, múltipla incluindo adaptador plástico de segurança individual para coleta de sangue, 23G, preta, estéril, com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.	R\$ 32,32	R\$ 1.616,17
10	сх	100	031.2891	Agulha 25x0,8mm, múltipla incluindo adaptador plástico de segurança individual para coleta de sangue, 21G, verde, estéril, com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00

COTA 02 - Com cota destinada a ampla disputa entre todas as licitantes

	1	_		1 6		
11	Lt	2.000	031.2894	Álcool 70% - álcool etílico 70% (p/p), frasco com 1000ml. Caixa com 12 unidades.	R\$ 9,60	R\$ 19.200,00
12	Und	1.000	031.2895	Álcool Gel 70%, de 500 ml com valula pump. Embalado em material que garanta a integridade do produto.	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
13	Rolo	500	031.2896	Algodão hidrófilo, cor branca, boa absorção macio e inodoro, em manta com espessura uniforme e compacta, com espessura entre 1 e 1,5cm em papel apropriado. O produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade. Rolo de 500gr.	R\$ 12,29	R\$ 6.145,00
14	Und	500	031.2897	Algodão Ortopédico, de 10cm x 1,0m, para ortopedia, imobilizações e bandagem de uso único, embalado individualmente, macio e inodoro, em manta com espessura uniforme e compacta, acondicionado de forma a garantir sua integridade, pacote com 12 unidades.	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
15	Und	500	031.2898	Algodão Ortopédico, de 15cm x 1,0m, para ortopedia, imobilizações e bandagem de uso único, embalado individualmente, macio e inodoro, em manta com espessura uniforme e compacta, acondicionado	R\$ 19,72	R\$ 9.860,00



	ı	T	I	T	T	
				de forma a garantir sua		
				integridade, pacote com 12		
40			004 0004	unidades.		
16			031.2901	Atadura de crepe de		
				06cm,13 fios, em tecido 100% algodão com		
				100% algodão com dimensão de 06cm por		
				1,8m de comprimento (em		
				repouso), as bordas devem		
				ser devidamente acabadas,		
	PCT	3000		evitando desfiamento,	R\$ 4,04	
				classe tipo 1 e elasticidade		
				de 50%, embalada		
				individualmente em material		
				que garanta a integridade		
				do produto. Pacote com 12		R\$
				unidades. (AMOSTRA)		12.120,00
17			031.2902	Atadura de crepe de		
				10cm,13 fios, em tecido		
				100% algodão com dimensão de 10cm por		
				1,2m de comprimento (em		
				repouso), as bordas devem		
				ser devidamente acabadas,		
	PCT	10.000		evitando desfiamento,	R\$ 5,43	
				classe tipo 1 e elasticidade		
				de 50%, embalada		
				individualmente em material		
				que garanta a integridade		
				do produto. Pacote com 12		R\$
40			024 2002	unidades. (AMOSTRA)		54.300,00
18			031.2903	Atadura de crepe de 15cm,13 fios, em tecido		
				100% algodão ou misto com		
				dimensão de 15cm por		
				1,80m de comprimento (em		
				repouso), as bordas devem		
	DCT	10.000		ser devidamente acabadas,	D¢ 7.00	
	PCT	10.000		evitando desfiamento,	R\$ 7,93	
				classe tipo 1 e elasticidade		
				de 50%, embalada		
				individualmente em material		
				que garanta a integridade		D¢
				do produto. Pacote com 12 unidades. (AMOSTRA)		R\$
19			031.2904	Atadura de crepe de		79.300,00
13			031.2304	20cm,13 fios, em tecido		
				100% algodão ou misto com		
				dimensão de 20cm por		
				1,80m de comprimento (em		
	PCT	10.000		repouso), as bordas devem	R\$ 10,26	
				ser devidamente acabadas,	,	
				evitando desfiamento,		
				classe tipo 1 e elasticidade		
				de 50%, embalada		R\$
				individualmente em material		102.600,00



				aug garanta a integridada		
				que garanta a integridade do produto. Pacote com 12		
				unidades. (AMOSTRA)		
20	Und	100	031.2905	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torna-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma continua, tempo de secagem 2 a 3 minutos aproximadamente, medindo 06cm de largura x2,00m de comprimento, embalada	R\$ 0,87	R\$
				individualmente		87,00
21	Und	150	031.2906	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torna-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma continua, tempo de secagem 2 a 3 minutos aproximadamente, medindo 10cm de largura x3,00m de comprimento, embalada individualmente	R\$ 12,87	R\$ 1.930,50
22	Und	200	031.2907	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torna-lo efetivo na sua utilização euniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma continua, tempo de secagem 2 a 3 minutos aproximadamente, medindo 15cm de largura x3,00m de comprimento, embalada	R\$ 1,93	R\$ 386,00



				individualmente		
23			031.2908	Bandagem adesiva		
				hipoalergênica, anti-séptica		
				para estancamento de		
	Сх	20		sangue pós coleta,	R\$ 14,83	
				embalagem com dados de		
				identificação e procedência.		R\$
			204 2004	Caixa com 500 unidades.		296,60
24			031.3061	Bandagem composta de		
				algodão puro ou misto,		
				pronta para uso, impregnada com óxido de		
				zinco, glicerina, óleo de		
				castor ou mineral mantendo		
				a atadura umedecida (Bota		
				de Unna), medindo		
	Und	250		aproximadamente 10cm de	R\$ 46,96	
				largura X 9m de		
			1	comprimento. Embalagem		
				individual, com dados de		
				identificação, procedência,		
				nº do lote, prazo de		
				validade e registro no Ministério da Saúde.		R\$
				(AMOSTRA)		11.740,00
25			031.2909	Cateter intravenoso nº16,		11.7 10,00
				dispositivo de proteção da		
				agulha auto-acionável,		
				cânula em biomaterial com		
				paredes finas, flexível, e		
	01/			siliconizada, bisel	D# 0 77	
	СХ	200		trifacetado, apirogênica,	R\$ 2,77	
				atraumática e descartável, com dispositivo de		
				segurança. Embalado em		
				material que garanta a		
				integridade do produto.		R\$
				(AMOSTRA)		554,00
26			031.2910	Cateter intravenoso nº18,		
				dispositivo de proteção da		
				agulha auto-acionável,		
				cânula em biomaterial com paredes finas, flexível, e		
				siliconizada, liexivei, e		
	СХ	1.000		trifacetado, apirogênica,	R\$ 2,44	
			1	atraumática e descartável,	· · · · · · ·	
				com dispositivo de		
				segurança. Embalado em		
			1	material que garanta a		
				integridade do produto.		R\$
27			024 0044	(AMOSTRA)		2.440,00
27			031.2911	Cateter intravenoso nº20, dispositivo de proteção da		
	СХ	5.000		agulha auto-acionável,	R\$ 2,55	
		3.000		cânula em biomaterial com	1 Ψ 2,00	R\$
				paredes finas, flexível, e		12.750,00
	<u>I</u>	1	I	1,		



_	1			T	T	
				siliconizada, bisel		
				trifacetado, apirogênica,		
				atraumática e descartável,		
				com dispositivo de		
				segurança. Embalado em		
				material que garanta a		
				integridade do produto.		
28			031.2912	(AMOSTRA)		
28			031.2912	Cateter intravenoso nº22,		
				dispositivo de proteção da agulha auto-acionável,		
				cânula em biomaterial com		
				paredes finas, flexível, e		
				siliconizada, bisel		
	СХ	5.000		trifacetado, apirogênica,	R\$ 1,92	
				atraumática e descartável,		
				com dispositivo de		
				segurança. Embalado em		
				material que garanta a		
				integridade do produto.		R\$
				(AMOSTRA)		9.600,00
29			031.2913	Cateter intravenoso nº24,		
				dispositivo de proteção da		
				agulha auto-acionável,		
				cânula em biomaterial com		
				paredes finas, flexível, e		
				siliconizada, bisel		
	F 000	F 000		trifacetado, apirogênica,	D# 4.05	
	5.000	5.000		atraumática e descartável.	R\$ 1,95	
				Embalado em material que		
				garanta a integridade do produto. Descartável, com		
				dispositivo de segurança.		
				Embalado em material que		
				garanta a integridade do		R\$
				produto. (AMOSTRA)		9.750,00
30			031.3065	Cinto de Segurança para		
				prancha imobilizadora		
				PARA UTILIZAR EM		
				RESGATE E		
				EMERGÊNCIA. Conjunto		
	Conj.	50		de 3 cintos em nylon	R\$ 45,50	
				altamente resistente com		
				regulagem de comprimento.		
				Cores individuais para		
				facilitar a imobilização de		R\$
			004.0=0.1	vítimas.		2.275,00
31			031.2734	Clorexidina 0,2% – solução		
				aquosa, degermante, anti-		
	Lt	20		séptica, bactericida, incolor	R\$ 10,40	
				e inodoro, embalagem		R\$
				plástica, resistente e opaca de 1000ml.		208,00
32			031.2917	Coletor de material perfuro		200,00
52	Und	1.000	001.2917	cortante: Em material	R\$ 4,70	R\$
				resistente a base de	Ι (ψ Ξ, Ι Ο	4.700,00
	<u> </u>	1		4 2400 40	l .	00,00



		ı	1	T		
				papelão, revestido		
				internamente com produto		
				impermeabilizante, com		
				saco plástico e cinto de		
				revestimento com sistema		
				de abertura e fechamento		
				pratico e seguro ao		
				manuseio, em formato		
				compatível com finalidade,		
				provido de alça de		
				transporte e dispositivo que		
				assegure a não violação,		
22			004 0040	com capacidade de 7 litros.		
33			031.2918	Coletor de urina 24 horas,		
	Und	100		capacidade 2.000 ml,	R\$ 3,98	50
				plástico resistente, tampa	114 2,22	R\$
				rosqueada, translúcido.		398,00
34			031.1244	Coletor de Urina Feminino:		
				Material plástico		
				transparente, flexível,		
	Und	200		Capacidade: 100 ml, estéril,	R\$ 1,27	
	Ond	200		graduado, orifício oval c/	ινφ 1,Δ1	
				placa adesiva de substância		
				hipoalergênica, sem		R\$
				rebarbas e furos.		254,00
35			031.1245	Coletor de Urina Masculino:		
				Material plástico		
				transparente, flexível,		
				Capacidade: 100 ml, estéril,		
	Und	200		graduado, orifício redondo	R\$ 5,12	
				c/ placa adesiva de		
				substância hipoalergênica,		R\$
				sem rebarbas e furos.		1.024,00
36			031.2919	Coletor de Urina para		
			301.2010	incontinência masculina nº6		
				- com tubo de PVC,		
				siliconizado, conectado a		
				-		
	المطا	3 000		preservativo masculino	D¢ 2.62	
	Und	3.000		(coletor peniano) em látex,	R\$ 2,62	
				textura uniforme, estéril,		
				atóxico, apirogênico, uso		
				único, embalado		De
				individualmente, esterilizado		R\$
			004.000	por raio gama.		7.860,00
37			031.2920	Coletor de Urina Sistema		
				Fechado, Descartável,		
				estéril e com capacidade		
				para 2.000 ml, fundo		
				arredondado facilitando o		
	Und	150		esvaziamento completo e	R\$ 9,96	
				permanente pelo tubo de		
				drenagem, clamp de		
				plástico e coldre protetor,		
				para minimizar o risco de		R\$
				proliferação de bactérias.		1.494,00
38	Und	500	031.3069	Coletor de urina Sistema	R\$ 0,96	R\$
38	una	200	031.3069	Coletor de urina Sistema	K\$ 0,96	K\$



				Aborto Decembral cotóril		400.00
				Aberto, Descartável, estéril		480,00
				e com capacidade para 2.000 ml, confeccionado		
				com material resistente,		
				The state of the s		
				translucido e atóxico.		
				Possuindo graduação a		
20			004 0000	cada 100 ml.		
39			031.2922	Compressa de gaze		
	Und	4.000		algodonada com chumaço	R\$ 1,39	DA
				de algodão, Estéril- 15 cm x		R\$
40			004 0000	30 cm		5.560,00
40			031.2923	Compressa de gazes:		
				hidrófila em algodão puro e		
				branco sem falha ou fiapos		
				soltos, com 13 fios por cm2,		
				dobras uniformes e		
				perfeitas, 8 dobras,		
	СХ	120		medindo 7,5x7,5 cm, em	R\$ 323,33	
				embalagens que garanta a		
				integridade do produto,		
				pacotes com 10 unidades		
				estéril.		
				Caixa com 500 unidades		R\$
				(AMOSTRA)		38.799,60
41			031.2924	Conjunto para nebulização		
				completo adulto: composto		
				de máscara, confeccionado		
				em polietileno, copo com		
				capacidade de 15ml;		
				confeccionado em		
				polipropileno atóxico,		
	Und	50		desmontável, contendo	R\$ 41,01	
				nebulizador, cotovelo	¥ ,-	
				adaptável a máscara em		
				sistema de encaixe ao copo		
				e mangueira transparente		
				em PVC, contendo uma das		
				extremidades pino		De
				adaptável ao corpo e na		R\$
40		1	004 0005	outra conexão padrão.		2.050,50
42			031.2925	Conjunto para nebulização		
				completo infantil: composto		
				de mascara, confeccionado		
				em polietileno, copo com		
				capacidade de 15ml;		
				confeccionado em		
				polipropileno atóxico,		
	Und	50		desmontável, contendo	R\$ 9,94	
				nebulizador; cotovelo	, ,	
				adaptável a mascara em		
				sistema de encaixe ao copo		
				e mangueira transparente		
				em PVC, contendo uma das		
				extremidades pino		
				adaptável ao corpo e na		R\$
				outra conexão padrão.		497,00



	1	1			Γ	T
43	Und	120	031.3070	Curativo de Hidroguel, gel transparente, viscoso, estéril, composto de Alginato de Cálcio, tubos de 85 gramas aproximadamente, com dados de identificação, procedência, nº do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 41,00	R\$ 4.920,00
44	Und	100	020.0603	Detergente enzimático de alta eficácia limpadora, destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco, tecidos corpóreos) e outras sujidades aderidas a instrumentais. Compatível com limpeza manual e automática (lavadoras automáticas e ultrassônicas), com materiais delicados, inclusive instrumentos anodizados, devido a sua especial combinação tensoativa, enzimas e pH. Ph neutro, não irritante, não corrosivo, aumenta a vida útil dos materiais, além de ser biodegradável.	R\$ 32,58	R\$ 3.258,00
45	Und	30	031.2930	Dreno penrose Nº 01 FINO: Dreno tubular, produzido em látex natural, estéril, papel grau cirúrgico.	R\$ 14,32	R\$ 429,60
46	Und	30	031.2931	Dreno penrose Nº 02 MÉDIO: Dreno tubular, produzido em látex natural, estéril, papel grau cirúrgico.	R\$ 14,32	R\$ 429,60
47	Und	500	031.2932	Eletrodo para monitoração Cardíaca — Espuma de polietileno, coberto com adesivo acrílico, polietileno coberto por silicone, polímero sintético hidrofílico, pino metálico e contra-pino de Ag/AgCl, uso único, embalagem com 50 unidades.	R\$ 21,75	R\$ 10.875,00
48	Und	6.000	031.2933	Equipo de Soro Macrogotas: Dispositivo para infusão em acesso venoso, atóxico, não pirogênico, estéril,composto	R\$ 1,63	R\$ 9.780,00



				de lanceta perfurante para		
				conexãoao recipiente de		
				solução;câmara		
				transparente para		
				visualização do		
				gotejamento;controlador de		
				fluxo. (gotejamento) tipo		
				pinça rolete,com injetor		
				lateral e conexão luer		
				lock.Embalado		
				individualmente,		
				preservando a integridade		
				asséptica do produto.		
49			031.2934	Equipo para Dieta: Ponta		
49			031.2934			
				perfurante ISO, padrão		
				universal, com tampa		
				protetora, filtro de ar		
				hidrófobo e bacteriológico		
				de 0.22 mícron, com tampa		
				reversível para uso com		
				frasco e/ou ampola; Câmara		
				de gotejamento flexível,		
	Und	4.000		com linha indicadora do	R\$ 2,05	
				nível ideal de solução;	,	
				gotejador ajustado para 1ml		
				= 20 gotas, tubo extensor		
				de PVC com 1.40m, pinça		
				rolete, cone escalonado,		
				com tampa protetora,		
				embalagem individual,		
				blister em papel grau		
				cirúrgico, esterilizado por		R\$
				óxido de etileno, uso único.		8.200,00
50			031.3019	ESCALPE Nº 19 para		
				punção venosa, estéril,		
				descartável. Com		
				dispositivo de segurança		
				cujo mecanismo de		
				proteção seja desenvolvido		
				para deslizar e cobrir a		
				agulha após o uso e reduzir		
				o risco de ferimentos		
				acidentais causados por		
				agulhas. Com agulha em		
	CX	500		aço inoxidável, bisel curto,	R\$ 22,10	
				trifacetado, siliconizado,		
				atraumático, com tampa		
				removível que impeça a		
				transfixação da agulha, asa		
				de plástico flexível e		
				resistente, tubo vinílico leve,		
				flexível e transparente,		
				atóxico, com		
				aproximadamente 28 a 30		
				cm, conector luer lock, com		R\$
•						



	1			T	T	1
				asas e tubo fundidos em		
				única peça. Embalagem		
				individual com abertura		
				asséptica, em papel grau		
				cirúrgico e/ou filme		
				termoplástico, abertura em		
				pétala, contendo		
				externamente dados de		
				identificação, procedência		
				(lote), fabricação, tipo de		
				esterilização, validade,		
				responsável técnico e		
				registro no Ministério da		
				Saúde. No momento da		
				entrega deve possuir		
				validade por um tempo		
				mínimo de 95% do total		
				estipulado. (AMOSTRA)		
51			031.2935	ESCALPE Nº 21 para		+
"			001.2830	punção venosa, estéril,		
				descartável. Com		
				dispositivo de segurança		
				cujo mecanismo de		
				proteção seja desenvolvido		
				para deslizar e cobrir a		
				agulha após o uso e reduzir		
				o risco de ferimentos		
				acidentais causados por		
				agulhas. Com agulha em		
				aço inoxidável, bisel curto,		
				trifacetado, siliconizado,		
				atraumático, com tampa		
				removível que impeça a		
				transfixação da agulha, asa		
				de plástico flexível e		
				resistente, tubo vinílico leve,		
	СХ	4.000		flexível e transparente,	R\$ 22,73	
				atóxico, com		
				aproximadamente 28 a 30		
				cm, conector luer lock, com		
				tampa tipo rosca. Agulha,		
				asas e tubo fundidos em		
				única peça. Embalagem		
				individual com abertura		
				asséptica, em papel grau		
				cirúrgico e/ou filme		
				termoplástico, abertura em		
				pétala, contendo		
				externamente dados de		
				identificação, procedência		
				(lote), fabricação, tipo de		
				esterilização, validade,		
				responsável técnico e		
				registro no Ministério da		
				Saúde. No momento da		R\$
				entrega deve possuir		90.920,00
L	l			criticga deve possuii		30.320,00



			1	volidada nor um tamas		
				validade por um tempo		
				mínimo de 95% do total		
				estipulado. (AMOSTRA)		
52			031.2936	ESCALPE Nº 23 para		
				punção venosa, estéril,		
				descartável. Com		
				dispositivo de segurança		
				cujo mecanismo de		
				proteção seja desenvolvido		
				para deslizar e cobrir a		
				agulha após o uso e reduzir		
				o risco de ferimentos		
				acidentais causados por		
				agulhas. Com agulha em		
				aço inoxidável, bisel curto,		
				trifacetado, siliconizado,		
				atraumático, com tampa		
				removível que impeça a		
				transfixação da agulha, asa		
				de plástico flexível e		
				resistente, tubo vinílico leve,		
				flexível e transparente,		
				atóxico, com		
	СХ	6.000		aproximadamente 28 a 30	R\$ 22,95	
	CX	0.000		l .	ΚΦ 22,93	
				cm, conector luer lock, com		
				tampa tipo rosca. Agulha,		
				asas e tubo fundidos em		
				única peça. Embalagem		
				individual com abertura		
				asséptica, em papel grau		
				cirúrgico e/ou filme		
				termoplástico, abertura em		
				pétala, contendo		
				externamente dados de		
				identificação, procedência		
				(lote), fabricação, tipo de		
				esterilização, validade,		
				responsável técnico e		
				registro no Ministério da		
				Saúde. No momento da		
				entrega deve possuir		
				validade por um tempo		
				mínimo de 95% do total		R\$
				estipulado. (AMOSTRA)		137.700,00
53			031.2937	ESCALPE Nº 25 para		,
			30200.	punção venosa, estéril,		
				descartável. Com		
				dispositivo de segurança		
				cujo mecanismo de		
				proteção seja desenvolvido		
	CX	4.000		para deslizar e cobrir a	R\$ 21,02	
				agulha após o uso e reduzir		
				o risco de ferimentos		
				acidentais causados por		D¢
				agulhas. Com agulha em		R\$
				aço inoxidável, bisel curto,		84.080,00



	1		1	1 (27 (- 1) 22		
				trifacetado, siliconizado,		
				atraumático, com tampa		
				removível que impeça a		
				transfixação da agulha, asa		
				de plástico flexível e		
				resistente, tubo vinílico leve,		
				flexível e transparente,		
				atóxico, com		
				aproximadamente 28 a 30		
				cm, conector luer lock, com		
				tampa tipo rosca. Agulha,		
				asas e tubo fundidos em		
				única peça. Embalagem		
				individual com abertura		
				asséptica, em papel grau		
				cirúrgico e/ou filme		
				termoplástico, abertura em		
				pétala, contendo		
				externamente dados de		
				identificação, procedência		
				(lote), fabricação, tipo de		
				esterilização, validade,		
				responsável técnico e		
				registro no Ministério da		
				Saúde. No momento da		
				entrega deve possuir		
				validade por um tempo		
				mínimo de 95% do total		
				estipulado. (AMOSTRA)		
54			031.2938	Escalpe para coleta de		
34			031.2930	sangue a vácuo 21G tubo		
				de 7 polegadas. Agulha em		
	Und	1.000		aço inox, estéril, com bisel	R\$0,86	
				tri facetado e dispositivo de		
				segurança (AMOSTRA).		R\$ 860,00
55		<u> </u>	031.0069	Esparadrapo: fita adesiva		1 (ψ 000,00
33			031.0009	cirúrgica branca em fios de		
				100% algodão		
				į		
				impermeável, com bordas devidamente acabadas,		
				branca com massa adesiva		
				antialérgica a base de		
	Und	500		borracha natural, tendo uma	D¢ 10.60	
	Una	500		face com perfeita aderência	R\$ 10,60	
				e flexibilidade para adaptar-		
				se as dobras da pele, sem		
				que ocorra excessiva		
				pressão ou fácil		
				desprendimento, medindo		
				10cm x 4,5m, apresentação		D¢
				em carretel plástico com		R\$
EC		1	024 2020	capa de proteção.		5.300,00
56			031.3029	Extensão de oxigênio com		
	Und	500		2 metros de comprimento,	R\$ 2,35	D¢
				4mm de diâmetro interno e		R\$
i	1	ĺ	I	suas extremidades sendo	İ	1.175,00



				iguaio com conceteres la		
				iguais com conectores de		
				7,8 mm de diâmetro interno e 6mm de diâmetro		
				externo.		
57			031.3072	Fio de sutura catgut		
0.			001.0072	cromado 5.0 - 70 cm com		
	0	-00		agulha 2 cm, caixa	D# 400 00	
	Сх	20		contendo 24 envelopes.	R\$ 108,00	
				Esterilizado por radiação		R\$
				gama ou óxido de etileno.		2.160,00
58			031.2942	Fio de sutura catgut simples		
				4.0 – gastrointestinal/		
	Cvr	20		urologia, esterilizado por	D# 400 00	
	Сх	20		radiação gama, uso único,	R\$ 108,00	
				70 cm, agulha 2 cm,		R\$
				absorvível, embalagem com 24 unidades		2.160,00
59			031.3112	Fio de sutura catgut simples		2.100,00
			331.3112	3.0 – gastrointestinal/		
				urologia, esterilizado por		
	Сх	20		radiação gama, uso único,	R\$ 108,00	
				70 cm, agulha 2 cm,		
				absorvível, embalagem com		R\$
			001.55-5	24 unidades		2.160,00
60			031.3073	Fio de sutura catgut		
				cromado 2.0 - 70 cm com		
	Сх	20		agulha 2 cm, caixa contendo 24 envelopes.	R\$ 108,00	
				Esterilizado por radiação		R\$
				gama ou óxido de etileno.		2.160,00
61			031.3074	Fio de sutura Mononylon		
				2.0 – fio de sutura		
				hemostática cirúrgico, de		
				uso único, estéril,		
	Сх	20		esterilizado por radiação	R\$ 48,25	
				gama ou óxido de etileno,		
				45 cm, agulha 20 mm		D¢
				aproximadamente, não		R\$
62			031.3076	absorvível. Fio de sutura Mononylon		965,00
02			031.3076	3.0 – fio de sutura		
				hemostática cirúrgico, de		
				uso único, estéril,		
	Сх	10		esterilizado por radiação	R\$ 43,75	
				gama ou óxido de etileno,	•	
				45 cm, agulha 20 mm, não		
				absorvível, embalagem com		R\$
			004.05=5	24 unidades.		437,50
63			031.3078	Fio de sutura Mononylon		
				4.0 – fio de sutura		
				hemostática cirúrgico, de uso único, estéril,		
	Сх	10		esterilizado por radiação	R\$ 42,70	
				gama ou óxido de etileno,		
				45 cm, agulha 20 mm, não		R\$
				absorvível, embalagem com		427,00
<u> </u>	1	1	1	and to the total age in some		.=.,



				24 unidades.		
64			031.2948	Fita crepe hospitalar: fita		
				adesiva de cor branca, com		
	Cv	500		adesivo a base de resina de	D¢ 6 40	
	Сх	500		borracha de alta resistência	R\$ 6,10	
				a fixação e aderência, rolo		R\$
				com 19 mm x 30m		3.050,00
65			031.2822	Fixador de lamina – solução		
				a base de propilenoglicol e		
	Сх	20		álcool absoluto armazenado	R\$ 9,60	
				em frasco plástico com	, ,	DΦ
				válvula atomizadora contendo 100ml.		R\$ 192,00
66			031.2951	Frasco para dieta, em		192,00
00			001.2001	plástico resistente,		
	Сх	2.000		graduado, estéril,	R\$ 28,61	
				apirogênico, capacidade		R\$
				300ml, descartável, atóxico.		57.220,00
67			031.2950	Frascos para coleta de		
				exames – em plástico		
				resistente, capacidade de		
		F 000		60 ml, estéril, tampa	D# 0.74	
	Und	5.000		plástica rosqueada,	R\$ 0,71	
				contendo uma pequena espátula plástica para		
				coleta de material, sem		R\$
				rebarbas e furos.		3.550,00
68			031.2953	Garrote Látex unção		
				venosa, realização de		
	pct	4		exames, transfusão de	R\$ 19,57	
				sangue, interrupção de		R\$
			201 2072	hemorragia.		78,28
69			031.2958	Gorro descartável – tecido		
				polipropileno, cor branca, atóxico, hipoalergênico,		
	Und	2.000		isento de fibra de vidro, com	R\$ 22,90	
				elástico, embalagem com		R\$
				50 unidades.		45.800,00
70			031.2959	Hipoclorito de sódio 2,5%		
	Und	1.000		(25.000 ppm cloro ativo),	R\$ 2,60	R\$
				estabilizado.		2.600,00
71			031.3212	Kit descartavel de escova		
				cervical, espátula de ayre,		
				lâmina, luvas e espéculo		
	und	2.000		vaginal (tamanho pequeno) para coleta de material	R\$ 3,55	
	unu	2.000		biológico e esfregaço em	ΙζΦ 3,33	
				lâmina para exame de		
				papanicolaou ou outros.		R\$
				Registro Anvisa)		7.100,00
72			031.3213	Kit descartavel de escova		
				cervical, espátula de ayre,		
	und	2.000		lâmina, luvas e espéculo	R\$ 4,29	
				vaginal (tamanho médio)	ι φ 1,20	D#
				para coleta de material		R\$
				biológico e esfregaço em		8.580,00



		_				
				lâmina para exame de		
				papanicolaou ou outros.		
				Registro Anvisa)		
73			031.2793	Lamina para Bisturi nº11 -		
				em aço carbono, de uso		
				único, estéril, esterilizado		
				por processo de raio gama,		
	СХ	600		embalados individualmente,	R\$ 46,35	
				embalagem com 100		
				unidades, ponta afiada, com		D.A.
				perfeita adaptação com o		R\$
74			031.2786	bisturi, sem rebarbas.		27.810,00
/4			031.2786	Lamina para Bisturi nº15 –		
				em aço carbono, de uso único, estéril, esterilizado		
				por processo de raio gama,		
	сх	500		embalados individualmente,	R\$ 49,35	
	CX.	300		embalagem com 100	Νψ 45,55	
				unidades, ponta afiada, com		
				perfeita adaptação com o		R\$
				bisturi, sem rebarbas.		24.675,00
75			031.2787	Lamina para Bisturi nº21 -		·
				em aço carbono, de uso		
				único, estéril, esterilizado		
				por processo de raio gama,		
	СХ	500		embalados individualmente,	R\$ 45,11	
				embalagem com 100		
				unidades, ponta afiada, com		
				perfeita adaptação com o		R\$
			204 2004	bisturi, sem rebarbas.		22.555,00
76	المما	2000	031.2961	Lâminas para Microscopia.	D# 4.54	Dr
	Und	2000		Lapidadas com Ponta	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
77			031.2963	Fosca. Cx com 50 Unidades Lanceta para punção capilar		9.000,00
''			031.2903	de uso único, profundidade		
				de diso difico, profundidade de d		
				aproximadamente 1.3 mm.		
				Diâmetro da agulha: 065mm		
				(23G). Lanceta trifacetada e		
	СХ	50.000		siliconada. Sistema estéril	R\$ 17,17	
				através de radiação	,	
				gamma. Retração		
				automática da agulha.		
				Atendendo as normas		
				reguladoras; ISSO 13485 e		R\$
				NR32. (AMOSTRA)		858.500,00
78			031.2966	Lençol Descartável – em		
				papel 100% celulose		
				virgem, branco, descartável,		
	Rolo	500		uso único, rolos de 50cm X	R\$ 11,60	
				50m, embalado	,	
				individualmente em plástico		R\$
				termo-ajustavel, qualidade superior.		5.800,00
79		_	031.2967	Lençol Descartável – em		R\$
'3	Rolo	500	001.2901	papel 100% celulose	R\$ 12,15	6.075,00
			i .	Papor 10070 00101030		3.070,00



			4	Literature Lancation of the	Т	T
				virgem, branco, descartável, uso único, rolos de 70cm X		
				50m, embalado		
				individualmente em plástico		
				termo-ajustavel, qualidade		
				superior.		
80			031.2968	Lençol TNT branco com		
	pct	5.000		elástico para maca,	R\$ 25,60	
	Pot	0.000		gramatura 30, dimensão:	1 (φ 20,00	R\$
				0,90 x 2,10mt.		128.000,00
81			031.2730	Luva de procedimento em		
				látex com boa sensibilidade,		
				textura uniforme, sem falhas, formato anatômico,		
				talcada, tamanho grande,		
				punho acabado de 04 cm a		
	Сх	500		05 cm, não estéril,	R\$ 52,95	
				ambidestra e resistente a		
				trações, embalagem que		
				garanta a integridade do		
				produto. Caixa com 50		R\$
				pares.		26.475,00
82	<u> </u>		031.0093	Luva de procedimento em		
				látex com boa sensibilidade,		
				textura uniforme, sem		
				falhas, formato anatômico,		
				talcada, tamanho médio , punho acabado de 04cm a		
	Cx	1.000		05cm, não estéril,	R\$ 52,95	
				ambidestra e resistente a		
				trações, embalado em		
				material que garanta a		
				integridade do produto.		R\$
				Caixa com 50 pares.		52.950,00
83			031.0094	Luva de procedimento em		
				látex com boa sensibilidade,		
				textura uniforme, sem		
				falhas, formato anatômico, talcada, tamanho		
				pequeno, punho acabado		
	Сх	1.000		de 04cm a 05cm, não	R\$ 52,95	
				estéril, ambidestra e	1.4 02,00	
				resistente a trações,		
				embalado em material que		
				garanta a integridade do		
				produto. Caixa com 50		R\$
		1	004.6==.4	pares.		52.950,00
84			031.2771	Luva de procedimento em		
				látex com boa sensibilidade, textura uniforme, sem		
				falhas, formato anatômico,		
	Сх	500		talcada, tamanho PP,	R\$ 52,95	
				punho acabado de 04cm a		
				05cm, não estéril,		
				ambidestra e resistente a		R\$
				trações, embalado em		26.475,00



	ı	ı	1	1		
				material que garanta a		
				integridade do produto.		
				Caixa com 50 pares.		
85			031.3119	Luva Nitrílica sem pó		
				descartável com boa		
				sensibilidade, textura		
				uniforme, sem falhas,		
				formato anatômico,		
				tamanho grande, punho		
	СХ	1000		acabado de 04 cm a 05 cm,	R\$ 56,95	
				não estéril, ambidestra e		
				resistente a trações,		
				embalagem que garanta a		
				integridade do produto.		D.A.
				Caixa cm 100 pares. Cor		R\$
00			004 0440	azul		56.950,00
86			031.3118	Luva Nitrílica sem pó		
				descartável com boa sensibilidade, textura		
				uniforme, sem falhas,		
				formato anatômico,		
				tamanho médio, punho		
	сх	1000		acabado de 04 cm a 05 cm,	R\$ 56,95	
	O.A.	1000		não estéril, ambidestra e	114 00,00	
				resistente a trações,		
				embalagem que garanta a		
				integridade do produto.		
				Caixa cm 100 pares. Cor		R\$
				azul		56.950,00
87			031.3117	Luva Nitrílica sem pó		
				descartável com boa		
				sensibilidade, textura		
				uniforme, sem falhas,		
				formato anatômico,		
				tamanho pequeno, punho		
	CX	1000		acabado de 04 cm a 05 cm,	R\$ 56,95	
				não estéril, ambidestra e		
				resistende a trações,		
				embalagem que garanta a		
				integridade do produto.		R\$
				Caixa cm 100 pares. Cor azul		56.950,00
88			031.3080	Luva látex 6,5 – anatômica,		30.330,00
00			001.000	látex natural, estéril,		
				descartável, esterilizada		
	Und	200		pelo processo de radiação	R\$ 2,37	
	3			gama, lubrificada por pó		
				bioabsorvível e inerte,		R\$
				embaladas individualmente.		474,00
89			031.2773	Luva Látex 7,0 -		
				Anatômicas, látex natural,		
				estéril, baixo nível de		
	Und	500		proteína, descartável,	R\$ 2,75	
				esterilizada pelo processo		
				de radiação gama,		R\$
				lubrificada com pó		1.375,00



		1		Treatment of the state of the s		
				bioabsorvível e inerte,		
			004.0770	embaladas individualmente.		
90	Und	500	031.2772	Luva Látex 7,5 – Anatômicas, látex natural, estéril, baixo nível de proteína, descartável, esterilizada pelo processo de radiação gama, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte, embaladas individualmente.	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
91	Und	200	031.2774	Luva Látex 8,0 – Anatômicas, látex natural, estéril, baixo nível de proteína, descartável, esterilizada pelo processo de radiação gama, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte, embaladas individualmente.	R\$ 2,60	R\$ 520,00
92	Und	100	031.2862	Luva Látex 8,5 — Anatômicas, látex natural, estéril, baixo nível de proteína, descartável, esterilizada pelo processo de radiação gama, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte, embaladas individualmente.	R\$ 2,40	R\$ 240,00
93	Cx	1.000	031.2969	Máscara Cirúrgica: tecido polipropileno 100 p.c, cor branca, atóxica, hipoalergênica, isento fibra de vidro, pregas longitudinais e dois elásticos, modelo retangular, com 50 unidades, validade 3 anos após a fabricação. Caixa com 100 unidades.	R\$ 135,93	R\$ 135.933,33
94	Und	100	031.2970	Máscara De Proteção N95. Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95. Eficiência miníma de filtragem de 95%. BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica). Formato Concha.	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00
95	Rolo	500	031.2971	Micropore: fita adesiva cirúrgica, medindo 25mm x 10m, tecido a base de fibra de viscose, com adesivo termoplástico hipoalergênico, acondicionado em embalagem que garanta a	R\$ 7,96	R\$ 3.980,00



			T	gualidade de produto		1
96			031.2972	qualidade do produto. Micropore: fita adesiva		
96			031.2972			
				cirúrgica, medindo 50mm x		
				10m, tecido a base de fibra		
		500		de viscose, com adesivo	D# 0 00	
	Rolo	500		termoplástico	R\$ 8,08	
				hipoalergênico,		
				acondicionado em		
				embalagem que garanta a		R\$
				qualidade do produto.		4.040,00
97			031.3087	Micropore: fita adesiva		
				cirúrgica, medindo 12,5mm		
				x 10m, tecido a base de		
				fibra de viscose, com		
	Rolo	200		adesivo termoplástico	R\$ 5,30	
				hipoalergênico,		
				acondicionado em		
				embalagem que garanta a		R\$
				qualidade do produto.		1.060,00
98			031.2973	Oclusor Oftálmico estéril em		· ·
	Und	200		algodão, confortável,	R\$ 11,98	R\$
				hipoalergênico.		2.396,00
99			031.2974	Óleo de uso tópico para		,
				pele íntegra ou lesada com		
				ação umectante, hidratante,		
				cicatrizante e restauradora		
	Und	100		do epitélio. Composto de	R\$ 11,95	
				óleo vegetal de girassol		
				enriquecido com vitaminas,		R\$
				frasco de 200ml.		1.195,00
100			031.2977	Papel Grau Cirúrgico 10cm		1.100,00
			001.2077	X 100m - para esterilização		
				em autoclave a vapor e gás		
				óxido de etileno. Plástico		
				termo seláveis e filme		
				laminado. Com indicador do		
				processo de esterilização e		
				sistema triplo de selagem,		
	Rolo	150			R\$ 68,00	
				permite o corte no tamanho desejado. Papel grau		
				desejado. Papel grau cirúrgico com porosidade		
				controlada e sistema BOP 4		
				camadas, possibilita a		
				abertura asséptica, sem		D¢
				rasgos no filme e com		R\$
404			004 0075	menor liberação de fibras.		10.200,00
101			031.2975	Papel Grau Cirúrgico 15cm		
				X 100m - para esterilização		
				em autoclave a vapor e gás		
				óxido de etileno. Plástico		
	Rolo	150		termo seláveis e filme	R\$ 96,00	
		.50		laminado. Com indicador do	ι τφ σσ,σσ	
				processo de esterilização e		
				sistema triplo de selagem,		
				permite o corte no tamanho		R\$
				desejado. Papel grau		14.400,00



	1	T	1	T		
				cirúrgico com porosidade		
				controlada e sistema BOP 4		
				camadas, possibilita a		
				abertura asséptica, sem		
				rasgos no filme e com		
				menor liberação de fibras.		
102			031.2976	Papel Grau Cirúrgico 20cm		
				X 100m - para esterilização		
				em autoclave a vapor e gás		
				óxido de etileno. Plástico		
				termo seláveis e filme		
				laminado. Com indicador do		
				processo de esterilização e		
				sistema triplo de selagem,		
	Rolo	150		permite o corte no tamanho	R\$ 128,00	
				1 •		
				, ,		
				cirúrgico com porosidade		
				controlada e sistema BOP 4		
				camadas, possibilita a		
				abertura asséptica, sem		D.0
				rasgos no filme e com		R\$
				menor liberação de fibras.		19.200,00
103			031.2978	Papel Grau Cirúrgico 30cm		
				X 100m - para esterilização		
				em autoclave a vapor e gás		
				óxido de etileno. Plástico		
				termo seláveis e filme		
				laminado. Com indicador do		
				processo de esterilização e		
	Rolo	150		sistema triplo de selagem,	R\$ 196,00	
	KOIO	130		permite o corte no tamanho	ΙζΦ 190,00	
				desejado. Papel grau		
				cirúrgico com porosidade		
				controlada e sistema BOP 4		
				camadas, possibilita a		
				abertura asséptica, sem		
				rasgos no filme e com		R\$
				menor liberação de fibras.		29.400,00
104			031.3114	Papel para ECG bobina A4		, -
				216mm X 30m, termo-		
				sensível, próprio para ser	D0 65 -5	
	Rolo	500		utilizado no aparelho de	R\$ 30,50	
				ECG Cardiocare bionet		R\$
				2000, modelo EKZ 2000.		15.250,00
105			031.3115	Papel para ECG bobina A4		. 3.200,00
.00			001.0110	80mm X 30m, termo-		
				sensível (para impressão		
	Rolo	300		térmica). Produto de longa	R\$ 8,60	
				durabilidade, fornece um		R\$
				registro de imagens nítido.		2.580,00
106			031.3102			2.300,00
100			031.3102	Propé descartável – tecido		
	ا الحط	4 500		polipropileno, cor branca,	D¢ 40.00	
	Und	1.500		atóxico hipoalérgico, isento	R\$ 16,80	D¢
				de fibra de vidro, com		R\$
40-	11	000	004.00=0	elástico ajustável.	D# 0.00	25.200,00
107	Und	300	031.2979	PVPI Degermante – polivinil	R\$ 2,90	R\$



	1		F	nimalidia de la decensión de la constante de l		070.00
				pirrolidina iodo em solução		870,00
				degermante, forma de		
				apresentação em frasco		
			001.55.5	opaco, 100 ml.		
108			031.2980	PVPI Tópico – polivinil		
				pirrolidina iodo em solução		
	Und	500		aquosa, contendo 1% de	R\$ 28,00	
	Ond	300		iodo ativo, forma de	Νφ 20,00	
				apresentação em frasco		R\$
				opaco 100 ml.		14.000,00
109			031.2768	Seringa 3 ml, com		
				dispositivo de segurança,		
				estéril, descartável, de uso		
				único. Seringa		
				confeccionada em		
				polipropileno e constituída		
				1		
				graduação até 3ml. O		
				cilindro é dividido em corpo		
				com siliconização interna,		
				bico tipo Luer-Lok, flange e		
				dispositivo de segurança		
				articulado pré-acoplado ao		
	сх	6.000		corpo da seringa. Ativação	R\$ 30,30	
		0.000		do dispositivo de segurança	Ι Ψ 30,30	
				com uma única mão. O		
				êmbolo é dividido em haste		
				e rolha de borracha.		
				Esterilizado a óxido de		
				etileno. A EMPRESA		
				VENCEDORA DEVERÁ		
				DISPOR DE		
				PROFISSIONAL TÉCNICO		
				QUE POSSA MINISTRAR		
				TREINAMENTO,		
				CONFORME DETERMINA		
				PORTARIA 1748.		R\$
				(AMOSTRA) cx100		181.800,00
110			031.2791	Seringa 5 ml, com		101.000,00
''0			001.2791	dispositivo de segurança,		
				estéril, descartável, de uso		
				polipropileno e constituída		
				por cilindro, êmbolo e		
				graduação até 5ml. O		
	сх	6.000		cilindro é dividido em corpo	R\$ 38,63	
				com siliconização interna,	1.4 55,55	
				bico tipo Luer-Lok, flange e		
				dispositivo de segurança		
				articulado pré-acoplado ao		
				corpo da seringa. Ativação		
				do dispositivo de segurança		
				com uma única mão. O		
				êmbolo é dividido em haste		R\$
				e rolha de borracha.		231.780,00
1	1	1	1		i .	1 - ,



	ı	1	1			
				Esterilizado a óxido de		
				etileno. A EMPRESA		
				VENCEDORA DEVERÁ		
				DISPOR DE		
				PROFISSIONAL TÉCNICO		
				QUE POSSA MINISTRAR		
				TREINAMENTO,		
				CONFORME DETERMINA		
				PORTARIA 1748.		
				(AMOSTRA) cx 100		
111			031.2792	Seringa 10 ml, descartável		
			00112102	em plástico atóxico,		
				apirogênico, transparente;		
				corpo com graduação		
				milimetrada, embolo de		
	сх	6000		borracha atóxica;	R\$ 51,63	
				esterilizado por óxido de	ι (φ ο ι ,σο	
				etileno, siliconizada, sem		
				agulha, será utilizada com		
				escalpe com dispositivo de		R\$
				segurança. Cx 100		309.780,00
112			031.2767	Seringa 20 ml, descartável		33011 30,00
			302707	em plástico atóxico,		
				apirogênico, transparente;		
				corpo com graduação		
				milimetrada, embolo de		
	сх	6000		borracha atóxica;	R\$ 74,63	
	U.A.	0000		esterilizado por óxido de	Ι (Ψ.74,05	
				etileno, siliconizada, sem		
				agulha, será utilizada com		
				escalpe com dispositivo de		R\$
				segurança. Cx 100		447.780,00
113			031.3106	Seringa para Insulina, com		1 11 11 00,00
'''			001.0100	capacidade de 100 UI.		
				Seringa estéril de uso único		
				para insulina com		
				capacidade de 100UI, com		
				escala de graduação		
				precisa e visível de 2 em 2		
				unidade, agulha fixa		
				(Integrada) de 8 mm de		
				comprimento (5/16") por		
				0,30mm de diâmetro (30G)		
				sem espaço residual.		
	сх	50.000		Embaladas em pacotes com	R\$ 25,50	
				10 seringas. Caixa com 100		
				seringas. Selo Inmetro. O material deve estar de		
				quando a fabricação e		
				qualidade conforme Lei		
				11347, a empresa deverá		
				apresentar documento na		
				proposta que comprove,		D¢
				que investe em Eduacação		R\$
				Continuada em Diabetes,		1.275.000,00



				fornecendo Treinamento e			
				Material Educativo para a			
				equipe técnica e paciente.			
				Apresentar (AMOSTRA)			
114			031.3107	Tala com espuma utilizada			
				na imobilização de			
	Und	100		membros quando da fratura	R\$13,19		
	Ona	100		ou entorses. Descartável,	Κφ13,19		
				estéril e higiênico. Espuma			
				antialérgica, 16mmX12cm.		R\$	1.319,00
115			031.3005	Tala com espuma utilizada			
				na imobilização de			
	Und	100		membros quando da fratura	R\$13,19		
	Ond	100		ou entorses. Descartável,	ΙζΨ15,19		
				estéril e higiênico. Espuma			
				antialérgica, 16mmX18cm.		R\$	1.319,00
116			031.3006	Tala com espuma utilizada			
				na imobilização de			
	Und	100		membros quando da fratura	R\$15,20		
	Ond	100		ou entorses. Descartável,	ΙζΨ15,20		
				estéril e higiênico. Espuma			
				antialérgica, 63X9cm.		R\$	1.520,00
117			031.3007	Termômetro Axilar Digital			
				com ponta rígida, produto			
				100% resistente à água,			
				possui beep sonoro de			
				aviso de medição, display			
	Und	nd 10		LCD, de fácil visualização,	R\$18,27		
	Ond	10		alarme de febre, memória d	ΙζΨ10,21		
				última medição,			
				desligamento automático e			
				indicador de bateria fraca.			
				Verificado e aprovado pelo			
				inmetro.		R\$	182,70
118	Frasco	30	031.3110	Tintura de benjoin 20%	R\$18,94		
				almotolia de 100 ml.	Ι (ψ ι ο, ο ι	R\$	568,20
119			031.009	Tiras Reagentes para			
				detecção de glicemia			
				capilar. Por metodologia,			
				com faixa de medição de 10			
				a 600 mg/dl, tanto a enzima			
				da tira reagente quanto o			
				monitor não poderão			
				apresentar interferência ou			
				alteração de resultado em			
	Сх	2.000		pacientes em uso de	R\$ 34,88		
		======		analgésicos, antitérmicos, e	1.4 3.,50		
				vitaminas, e que permita a			
				leitura de qualquer tipo de			
				amostra de sangue capilar,			
				venoso, arterial, neonatal, e			
				gestante de todos os			
				pacientes diabéticos. o			
				sistema tira de reagente e			
				monitor deverá atender a		R\$	
				todas as faixas de		69.7	60,00



121	Und	200	031.3020	com luer lock. Tubo para coleta de sangue	66,00	290,00 R\$ 13.200,00
120	Und	200	031.3010	Torneira descartável 3 vias	R\$ 1,45	R\$
400			004.0040	tempo de uso) (AMOSTRA)		D¢
				defeitos decorrentes do		
				os mesmos apresentarem		
				monitores em uso quando		
				realizada substituição dos		
				programa de atendimento em diabetes. Deverá ser		
				pacientes que compõe o		
				monitores de uso dos		
				realizada substituição dos		
				em diabetes. Deverá ser		
				pacientes que copõe o programa de atendimento		
				reagentes, para uso dos		
				compatíveis com as tiras		
				monitores de glicemia,		
				bonificação, no mínimo 500		
				de comadato ou		
				item deverá conceder de forma gratuita, em regime		
				licitante vencedora deste		
				emitido pela ANVISA. (A		
				boas práticas de fabricação		
				ato da sessão certificado de		
				embalagens. apresenar no		
				abertura dos frascos e ou		
				mesmo prazo a´pós		
				mínimo deve ser de 12 meses e permaneça o		
				saúde. O prazo de validade		
				registro no ministério da		
				validade e número de		
				fabricação, prazo de		
				número de lote, data de		
				identificação, procedência,		
				tiraas deve trazer externamente os dados de		
				acondicionamento das tiraas deve trazer		
				embalagem de		
				contendo 50 unidades. A		
				embaladas em caixas		
[flicemias, as tiras devem ser		
				precisão dos resultados das		
				ento das exigências de		
[comprovatório de cumprim		
				cópia do estudo		
				exigências da ISO 15197- 2013 e apresnetar uma		
				devverá cumprir as		
				sistema glicosimetros		
				máximo de 6 segundos. O		
				Tempo de leitura no		
				hematóciroto, (20 a 65%).		



			T	T		1
1				à vácuo com CITRATO DE		-
				SÓDIO 4,5ml, tampa azul		
				siliconizado e com capa		
				protetora, tubo em vidro/		
				polipropileno transparente,		
				estéril, apirogênico, com		
				identificação aderida ao		
				tubo, aspiração nº de lote,		
				data de fabricação/		
				validade, embalagem com		
				100 unidades		
122			031.3016	Tubo para coleta de sangue		
				a vácuo em vidro/		
				polipropileno transparente,		
				EDTA Na 2 (sem formação		
				de cristais ou compactação		
				no interior do tubo) ou		
1				EDTA K3 liquido, tampa na		
1				cor roxa siliconizado e com		
	Und	6.000		capa protetora, para	R\$ 54,52	
1	Jila	0.500		aspiração entre 4 a 5ml,	ι (ψ Οτ, ΟΖ	
1				tubo com 13x7,5mm, estéril,		
				apirogênico, resistente a		
				centrifugação 3000 a 3500		
				rpm até 15min, com		
				identificação aderida ao		
				tubo, aspiração nº de lote,		
				data de fabricação/		R\$
				validade.		327.120,00
123			031.3015	Tubo para coleta de sangue		
1				a vácuo, em polipropileno		
1				transparente, fluoreto de		
1				sódio, tampa na cor cinza,		
1				siliconizada e com capa		
1				protetora, para aspiração de 4,5ml. Tubo com		
1	Und	4.000		4,5ml. Tubo com 12x7,5mm, estéril	R\$ 100,08	
1	Ond	4.000		apirogênico, resistente à	ινφ 100,00	
1						
1				centrifugação 3000 a 3500rpm até 15 min, com		
1				identificação aderida ao		
1				tubo, aspiração, nº. de lote,		
1				data de fabricação/		R\$
1				validade.		400.320,00
124			031.3017	Tubo para coleta de sangue		
				à vácuo, em vidro		
1				transparente, sem		
1				anticoagulante, com gel		
1				acelerador e ativador de		
1	11	0.000		coágulo; tampa na cor	D# 60 00	
1	Und	6.000		vermelha, siliconizada e	R\$ 90,28	
1				com capa protetora, para		
1				aspiração de 10ml. Tubo		
1				com 13x7,5mm, estéril		
				apirogênico, resistente à		R\$
1						



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

				3500rpm até 15 min, com identificação aderida ao tubo, aspiração, nº. de lote, data de fabricação/ validade.		
125	Und	20	031.111	Umidificador para oxigênio com rosca metalizada e sem extensão.	R\$ 25,78	R\$ 515,60

Valor total estimado de R\$ 6.450.247,0

DA ENTREGA

1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

DO PAGAMENTO

- 1. Os materiais serão pagos em uma única parcela, até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.
- 2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.
- 3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2020.

DOS MATERIAIS

- 1. Os materiais deverão ser todos de 1ª. Linha, sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.
- 2. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.
- 3. Os materiais deverão ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

Thaisa Barion Responsável Técnica Prefeitura Municipal de Cristais Paulista



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO II

Município de Cristais Paulista - São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2020.

Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem, conforme

Edital e Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de Preços

Licitante:								
CNPJ:								
Tel Fa Celular:(_ Endereço	(,		<u>-</u>	Tel:	(
Cidade:					Esta	ido:		_E-
Conta Co	rrente:	Agé	ència:	Banco:			_	
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. R\$	UNIT.	SUBTOTAL R\$	
								-
VALOR T			[·] A: R\$()		
EFICÁCIA PRAZO D	A DA PROF DE ENTRE	POSTA: GA:	Dias.	CDI	_			

Declaramos conhecer e aceitar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, comprometendo-nos a cumpri-las na sua integridade, sendo o objeto adjudicado a esta empresa, declaramos ainda fazer cumprir os elementos constantes desta proposta de preços.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome da Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Responsável pela Assinatura da Ata:
Nome:
Cargo:
Profissão:
Nacionalidade:
Naturalidade:
RG:
CPF:
Estado Civil:
Telefone/Fax:
Telefone Celular:
E-mail 1:

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO III

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2020.

Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem, conforme

Edital e Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

	Α	empre	sa									,
inscrita	no	CNPJ	n.º						con	1	telet	fone
			,					entante	legal	0	Sr.	(a)
								atesta p	ara os	dev	ridos	fins
que a E	mpresa	a							, forne	eceu	ı/forr	nece
•	•	rviços i	guais o	u seme	Ihantes	ao c	bjeto d	lo referi	do pre	gão	, se	endo
cumpride	ora dos	prazos e	e termos	s firmado	s na co	ntrata	çấo, não	haveno	do conti	ra a	mes	ma,
•		o que a c										·
	J	•										
					de	.			de 2	20**		
(Nome	comple	to por ex	tenso do	respon	sável pe	ela Pe	ssoa Ju	rídica)				
(assinat	ura e C	CPF)										
(carimb	o do C	NPJ)										



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO IV

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO V

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2020.

Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem, conforme

Edital e Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração (de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto r DECLARAMOS que cumprimos plen participação no presente certame.		·
	_, de	de 20**
(Nome completo por extenso do respo	onsável pela Pessoa 、	Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)		

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2020.

Eu

Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem, conforme

Edital e Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

completo),

representante

(nome

(denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 0026/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, DECLARO sob as penas da lei: a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos Ressalva: emprega menor, a partir de guatorze anos, na condição de aprendiz Sim () Quantos () Não (). b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo: c) estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com este Município, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexiste também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de março de 1.999. _, ____ de ____ de 20**.

(assinatura e carimbo do CNPJ)

ANEXO VII

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2020.

Objeto: Aquisição parcelada de Material médico, hospitalar e de Enfermagem conforme

Edital e Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a)cédula de identidade nº		, portador c Órgão expedidor	la
CPF n.º	como ubricar ou assinar star todos os esclare s e recursos, enf	nosso representante legal r documentos (habilitação ecimentos de nossa proposta im, praticar todos os ato	e a
,,	de	de 20**.	
(Nome completo por extenso do respon	nsável pela Pessoa J	lurídica)	
(assinatura autenticada em cartório d	competente e carin	nbo do CNPJ)	

- * deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.
- * anexar cópia do RG e CPF do Credenciado.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO VIII

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2020.

Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem, conforme

Edital e Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e
multas previstas no ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa
jurídica), CNPJ nºé microempresa ou empresa de
pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º,
bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes
todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006,
alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra,
estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate
e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da
referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº
00**/2020, realizado pela Prefeitura municipal de Cristais Paulista.
Cristais Paulista, em de de 2020
Assinatura do Representante (Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO IX

Pregão Presencial nº 0026/2020 Processo nº 7026/2020 Município de Cristais Paulista – São Paulo Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material hospitalar

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cristais Paulista-SP, situada na Av. Antônio Prado,2720 centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº/20**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sra. Prefeita Municipal, homologado em, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as
condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens e seus respectivos itens que se seguem:-
Item 01: (nome da empresa), com sede na, representada neste ato, por seu representante legal, Sr, portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº;
Item 02: (nome da empresa), com sede na, representada neste ato, por seu representante legal, Sr, portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº;
Item 03: (nome da empresa), com sede na, representada neste ato, por seu representante legal, Sr, portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº;
Item 04: (nome da empresa), com sede na, representada neste ato, por seu representante legal, Sr, portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº;
1 – OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº/20**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

2 – VIGÊNCIA

O presente Ata de Registro de Preços vigorará no período de 12 (doze) meses.

2.1 — Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

- 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
- 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 5.2 As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada, encaminhados por fac-símile ou email.
- 5.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Departamento de Saúde do Município, sito à Rua Agnelo Delfino Barbosa, nº465 Centro de Cristais Paulista –SP, telef.(016)3133-1624 ou 3133-1275– CEP 14.460-000 local este que poderá ser modificado acaso haja necessidade.
- 5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.5 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

- 5.6 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.7 O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Precos:
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.2 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

- 7.2 Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
- 7.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sra. Prefeita Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- 8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10 FORO
- 10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca Estado de São Paulo.
- 11 CÓPIAS
- 11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.
- E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES e pelo(s) Sr.(s) ______,



CPF/MF nº, Carteira de Identidade nº, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o e o, a todo o ato presentes.						
CRISTAIS PAULISTA, de de 20						
KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES Prefeita Municipal						
Representante da Empresa						
Testemunhas:- 1)						
2)						



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Cristais Paulista/SP Contratada: Contrato nº: Licitação: Pregão Presencial Nº0026/2020 OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Material hospitalar, conforme Edital e termo de Referência. ADVOGADO (S) Nº OAB: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: 1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de fevereiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
Cristais Paulista, de de 2020.



Pelo CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	RG·
Data de Nascimento: / /	RG:
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
l elefone(s):	
Assinatura:	
Pela CONTRANTE:	
Nome:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	RG:
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Pela CONTRATADA:	
Nomo	
Nome:Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://_	RG:
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
l elefone(s):	
Assinatura:	



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO XI

Município de Cristais Paulista - São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar conforme Edital e

Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos do item 10.2.3.3.

A empresa	, aqui , infra assinado, DECL		representada p	
documentação término do julg aos cuidados c	qualquer item do Pregão Presencial técnica relacionada no item "10.2.3.3 gamento das propostas, das 09:00 às da Enfermeira responsável, no setor o Centro – Cristais Paulista /SP;	nº b" do Edital, até 5 11:00 e das 13	/20, entregará o 3º dia posterior a 3:00 às 16:00 hora	a ao as,

Declara, outrossim, que está ciente que o descumprimento dessa obrigação, implicará na aplicação das sanções administrativas e legais pertinentes à espécie.

Local, data.

Nome do representante Legal da empresa licitante cargo/RG



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º ______/20**

Proponente:		
	Insc. Estadual n.º	
Endereço Fone:	Cep	
	Estado	
PRESENCIAL n.º/2 20** e com abertura prev	eu o Edital de processo licitatón 20**, com data de emissão em rista para o dia de ornecimento parcelado de Mate	de de de 20**, às 09:00
	,de	de 20**.
Assinatura		

*favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3133-9300 ou e-mail licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br

*deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.



Avenida Antônio Prado, 2720 - Centro - CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA - SP

ANEXO IX

Município de Cristais Paulista – São Paulo Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2020

DECLARAÇÃO

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

(assinatura e carimbo do CNPJ)

,de	_ de 20
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)	